

DESPACHO

Processo nº 34/2025-FED

SEI nº 29.0001.0073329.2025-68

Código Único: 20250711161

Assunto: Contratação dos serviços para a disponibilização ao Contratante e aos seus usuários, a Solução SAJ de gestão e tramitação digital dos processos judiciais, integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunais Superiores e Outros no âmbito do primeiro e segundo graus.

1. *ACOLHO* a manifestação da *ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL* (15625891).

2. *DECLARO* que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as informações do *CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE* (15588279 e 15599327).

3. Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso XIV do art. 10 da Resolução nº 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, alterada pela Resolução nº 1.889/2024 – PGJ, de 24 de julho de 2024, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 1 da alínea *b* do inciso III do art. 75 da Lei Complementar nº 734/93, ***DECLARO INEXIGÍVEL***, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a licitação para a contratação da empresa *SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A* para prestação de serviços de disponibilização da Solução SAJ de gestão e tramitação digital dos processos judiciais, integrada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunais Superiores e Outros no âmbito do primeiro e segundo grau, e ***AUTORIZO***:

3.1. a despesa, bem como a emissão da nota de empenho, no elemento próprio, no valor total de R\$ 4.570.833,33 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o presente exercício, em favor de *SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A*;

3.2. a lavratura do Termo de Contrato, em conformidade com a minuta anexa (15625905), colhendo-se as assinaturas e publicando-se por extrato na Imprensa Oficial, e integralmente no Portal da Transparência do *MPSP*, bem como no *PNCP*.

3.3. A elaboração dos documentos obrigatórios exigidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. Ao *CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE* para as providências de sua alçada; e, concomitantemente ao *CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CAT* para as providências cabíveis quanto à designação dos gestores e fiscais do contrato.

5. À *ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL* para lavratura do termo de contrato, bem como para elaboração dos documentos de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6. Após, à *SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL* para encaminhamento do arquivo digital do termo de contrato ao *CENTRO DE CONTROLE INTERNO*, para inclusão no Portal da Transparência do *MPSP*, certificando-se.

7. Na sequência, ao *CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CAT* para:

7.1. Publicação do termo de contrato, por extrato, no *D.O.E.*

7.2. Adoção das providências indicadas no item 4 acima, certificando-se.

8. De forma simultânea ao item 7, ao *CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC* para:

8.1. A devida divulgação do Contrato no *PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP*, bem como no site "*Contratos.gov.br*", certificando-se e atentando para o prazo previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 para adoção de tal medida.

8.2. Adotar os procedimentos relativos à inclusão desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no portal "*Compras.gov.br*", certificando-se;

8.3. acompanhamento e prosseguimento.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 25/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15650846** e o código CRC **40C7D8D4**.